

EDITAIS & CLASSIFICADOS



AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS - SRP. No aviso de licitação publicado no dia 12/12/2025 no Jornal A VOZ DA CIDADE, onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025", leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025".
Matheus Correa Ramos Neto
Agente Administrativo

EDITAL

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Ladrilhos Hidráulicos, de Cimento, Produtos e Derivados, de Mármore e Granitos, Gesso, De Orlarias, de Extração de Areia, de Pedras e de Minerais na Indústria da Construção Civil, de Montagens Industriais, da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplanagem, Barragens Instalações Elétricas e Torres de Transmissão de Energia e Telefonia, de Esgotos, Gaseodutos, Oleodutos em Geral, e da Indústria de Móveis de Madeira, Junco, Vime e Vassouras, de Escovas e Pincéis, Costurados, Estofos e Serrarias de Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Itaí, Quatis, Porto Real e Rio Claro, pelo seu Diretor Presidente, ZEOMAR TESSARO, no uso de suas atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais desta Entidade e Legislação em vigor convoca os trabalhadores de todas as Empresas dos Setores MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO PESADA e TERRAPLANAGEM em toda base territorial assistida por este Sindicato, associados ou não, para participarem da Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, iniciando às 08 horas e terminando às 18 horas. *A Assembleia será realizada virtualmente nos termos da Lei 14.309/2022.* **ORDEM DO DIA: 1) Discussão, Elaboração e aprovação da Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial 2026/2027 dos setores de Montagem Industrial, Construção Pesada e Terraplanagem, cuja data base é 1º de fevereiro; 2) Autorização para celebrar Acordo e termo aditivo se necessário for ou ajuizar Dissídio; 3) Discussão, deliberação e autorização às empresas descontarem dos salários o valor percentual de 1,5% do salário base de seus empregados, até o limite de R\$ 90,00 a título de contribuição assistencial nos termos do Art. 513, letra "E" da CLT, a ser repassada ao Sindicato Profissional; 4) Eleição da Comissão de Negociação dos trabalhadores associados e 5) Assuntos Gerais. A manifestação, discussão e o processo de votação dos trabalhadores ocorrerá entre às 08 horas até 18 horas do dia 17 de dezembro de 2025, através do endereço eletrônico: votacaonline.sindicatocivilvr.com.br. Encerrado o processo de votação eletrônica, os votos serão apurados e o resultado será publicado no site do Sindicato em até um dia útil imediatamente posterior ao da assembleia.**

Volta Redonda, 13 de dezembro de 2025.

ZEOMAR TESSARO (Diretor Presidente)



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAPA

O Sindicato do Comércio Varejista de Barra Mansa, Porto Real, Quatis e Rio Claro, através de sua Presidente, Senhora Lilian Panizza Ferreira, comunica às Associadas, que se inscreveu para concorrer às eleições da Entidade Sindical, designadas para o dia 19 de janeiro de 2026, a chapa de n. 1 (um), composta dos seguintes candidatos, a saber: Diretoria: Presidente – Thyago de Oliveira Silva; 1º Vice Presidente – Bruno Yago de Oliveira Montenegro; 2º Vice Presidente – Lilian Panizza Ferreira; 1ª Secretária – Maria Aparecida Nasr; 2ª Secretária – Elizabeth de Almeida; 1º Tesoureiro – Vicente Andrade da Silva; 2º Tesoureira – Leticia Pereira Medeiros; 1ª Diretora de Promoção e Divulgação – Dinah Ottoni Barbosa Maia; 2ª Diretora de Promoção e Divulgação – Rosane Simões de Abreu; 1º Diretor de Produtos e Serviços – Xisto Vieira Neto; 2º Diretor de Produtos e Serviços – Robson de Carvalho Martins; 1º Diretor de Patrimônio – José Paulo Nogueira; 2º Diretor de Patrimônio – Hugo Tavares Nascimento; Suplentes da Diretoria: 1º – Dalva Cristina Lima Raimundo; 2º – Mislene Pereira Alves; 3º – Zilmair Cosme Passabone Pereira; 4º – Gabriel Augusto Sverber; 5º – Cacilda Maria Alvim Santiago; 6º – Rosemeire Germano da Silva; 7º – Vinicius Moreira Kozlowski de Farias; 8º – Paulo César dos Santos; 9º – Alexandre Novaes Ribeiro; 10º – Gisele de Paula Pinto, Conselho Fiscal: Efetivos: 1º – Mauro Dias; 2º – Alício José Vilela de Camargo; 3º Alexandre Joan Dias Coelho; Suplentes: 1º – Alexandre Magno da Silva; 2º – Leonardo Eitaro Choky; 3º – Christyan Leonardo Bernardes da Silva; Delegados Representantes junto a Federação: Efetivos: 1º – Lilian Panizza Ferreira; 2º – Bruno Yago de Oliveira Montenegro; Suplentes: 1º – Vicente Andrade da Silva; 2º – Leticia Pereira Medeiros. A impugnação da chapa ou de candidato poderá ser proposta por qualquer Associada, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante apresentação de requerimento fundamentado, dirigido à Presidente do Sindicato e protocolado na sede da Entidade Sindical, como prevê o artigo 42 do Estatuto.

Barra Mansa, RJ, 12 de dezembro de 2025.

LILIAN PANIZZA FERREIRA-PRESIDENTE



ATENÇÃO!

NÃO PAGUE JUROS ABUSIVOS

Se você tem FINANCIAMENTO DE VEÍCULO ou EMPRÉSTIMO BANCÁRIO

- **suspeita que está pagando mais do que deveria?**
- **Comprou 1 carro e está pagando 2?**
- **Atrasou as parcelas?**
- **Está sofrendo ameaças de BUSCA E APREENSÃO?**

TEMOS A SOLUÇÃO PARA SEU PROBLEMA!



(11) 99387-5410



Câmara Municipal de Porto Real

RESOLUÇÃO Nº 287 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Real, o Diploma Vergínia Dezós, em comemoração aos 150 anos da Imigração Italiana em Porto Real e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL**, promulgo a seguinte resolução:
 Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Real, o Diploma Vergínia Dezós, em comemoração aos 150 anos da Imigração Italiana em Porto Real.

Art. 2º O Diploma Vergínia Dezós será concedido em caráter excepcional, exclusivamente no ano de 2025, durante a Solenidade da Emancipação Político-Administrativa de Porto Real, em data definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Poderão ser agraciadas com o Diploma Vergínia Dezós:
 I - pessoas físicas descendentes de italianos;
 II - entidades, instituições ou associações comunitárias que desenvolvam ações relevantes de valorização da cultura italiana.

Art. 4º O título consistirá em um Diploma com moldura, devendo conter, obrigatoriamente, os seguintes dísticos:
 I - Câmara Municipal de Porto Real;
 II - "Diploma Vergínia Dezós, em comemoração aos 150 anos da Imigração Italiana em Porto Real";
 III - nome do Agraciado;
 IV - brasão oficial do Município.

Art. 5º Cada Vereador poderá indicar, 01 (uma) pessoa para ser agraciada com o Diploma Vergínia Dezós, em comemoração aos 150 anos da Imigração Italiana em Porto Real.

Art. 6º As indicações dos homenageados poderão ser feitas por qualquer Vereador, mediante justificativa escrita e fundamentada, no prazo estabelecido pela Mesa Diretora, sendo votado pelo plenário, considerando critérios de relevância, atuação cultural e histórico de contribuição à comunidade Italiana de Porto Real.

Art. 7º A homenagem consistirá na entrega do Diploma Vergínia Dezós, em comemoração aos 150 anos da Imigração Italiana em Porto Real, podendo ser acompanhada de breve exposição da trajetória e das contribuições do homenageado.

Art. 8º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real expedirá os atos necessários à execução desta Resolução e determinará que as despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticado digitalmente
 de acordo com o
 Presidente
 Conforme MP nº 2.20



Code ser na serra, na praia, no campo, na cidade,
 no seu bairro, na sua rua ou na sua casa.
 Leia em qualquer lugar, a qualquer hora.

do digitalmente
 sileira - ICP-